



# DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 16/01/2025

Edição nº 1714/Ano VIII

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
CONVOCAÇÃO .....	2
DECRETO Nº 36.202/2025 .....	2
DECRETO Nº 36.203/2025 .....	3
DECRETO Nº 36.205/2025 .....	4
DECRETO Nº 36.206/2025 .....	5
DECRETO Nº 36.212/2025 .....	6
DECRETO Nº 36.213/2025 .....	6
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 36.184/2025 .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	7
CONVOCAÇÃO COMED Nº. 01/2025 .....	7
PORTARIA SEDUC Nº 01 /2025 .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	8
AUTORIZAÇÃO .....	8
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 11/2024 .....	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS .....	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 470/2022 .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	10
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....	10
<b>PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b> .....	13
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2025 .....	13
ERRATA - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO .....	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO 001/2023 .....	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO 003/2023 .....	14
<b>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM</b> .....	15
PORTARIA - ATRIBUIÇÃO - CONTADOR - SASSOM .....	15
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> .....	15
ATO DA MESA Nº 07/2025 .....	15
ATO DA MESA Nº 12/2025 .....	16
ATO DA MESA Nº 13/2025 .....	16
ATO DA MESA Nº 14/2025 .....	17
ATO DA MESA Nº 15/2025 .....	17
ATO DA MESA Nº 16/2025 .....	18
ATO DA MESA Nº 17/2025 .....	18
ATO DA MESA Nº 18/2025 .....	19
ATO DA MESA Nº 19/2025 .....	19
ATO DA MESA Nº 20/2025 .....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

**Milton Carlos de Mello**, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado em 3 de fevereiro de 2023, **C O N V O C A o** aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

**SUPERVISOR**

1. Welida Gomes Faria

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 264096f4-7b75-4cc1-b199-9e023f92a540

DECRETO Nº 36.202/2025

*Concede Pensão por Morte.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 324, de 18 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JORGE CAVALCANTE DE MELO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.041.464.052-4, ao seu cônjuge, senhora **Maria Aparecida de Jesus Melo**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 12 de dezembro de 2024, data do falecimento do senhor Jorge Cavalcante de Melo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 3438f895-1127-41b1-a26c-fc97ffad1726



**DECRETO Nº 36.203/2025**

*Aprova Resolução nº 004/2025 da Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 31.080, de 17 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 004/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Luzia Alves de Oliveira Santos**, em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**PRUDENPREV**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

*Dispõe sobre a isenção de imposto de*

*renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao Processo nº 31.080/2019, e:

**CONSIDERANDO** que a senhora Luzia Alves de Oliveira Santos é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** que a senhora Luzia Alves de Oliveira Santos é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

**RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Luzia Alves de Oliveira Santos**.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de janeiro de 2025.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência



**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: f2606b5f-579e-4e6c-91e7-5ae5380a32ca

**DECRETO Nº 36.205/2025**

*Aprova Resolução 5/2025, expedida pela Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 5/2025, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre o reajustes dos benefícios previdenciários mantidos pela Prudenprev, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 35.057/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 14 janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**RESOLUÇÃO Nº 5/2025**

*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios que não possuem paridade mantidos pela Prudenprev*

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei Complementar nº 262/2021, e na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que deverá ser seguida pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, consoante determina o parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Complementar nº 106/2001;

**RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) e, para efeitos da aplicação do artigo 5º da Lei Complementar nº 262/2021, não poderá ser superior a R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Os benefícios que não possuem paridade com o reajuste dos servidores ativos, mantidos pela Prudenprev, conforme determinam a Lei nº 10.887/2004 c.c a Lei Complementar nº 106/2001, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 141/2005, a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

**Parágrafo único** Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2025, conforme os fatores constantes na tabela abaixo:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17



em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

**Art. 3º**A Gerência de Previdência e o Setor de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Art. 4º**As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução nº 2/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 28d0104b-6b2e-4f42-adf4-6be176303bfa

**DECRETO Nº 36.206/2025**

*Revoga Decretos que especifica, e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - 34.534, de 2 de agosto de 2023;

II - 34.848, de 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**



Secretário Municipal de Administração

**CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 769e32c3-501a-4f06-8af0-d4c3710d52f6

### DECRETO Nº 36.212/2025

*Concede Aposentadoria.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 311, de 11 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **SONIA APARECIDA RODRIGUES PAIVA**, servidora pública municipal, Auxiliar Odontológico, e conforme Lei Complementar nº 10.700/21, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.237.288.131-2

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 882d644f-3c85-49dd-8dde-71c5060fed7e

### DECRETO Nº 36.213/2025

*Dispõe sobre prorrogação de prazo do concurso público municipal 01/2022.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.028/2025,

**Considerando** que a homologação do concurso público nº 01/2022 se deu no dia 24 de fevereiro de 2023 e sua validade expirar-se-á em 23 de fevereiro de 2025;

**Considerando** os termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público 01/2022, para os cargos por ele abrangidos, a contar da data em que terá a sua validade expirada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**



Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 5deb75ba-f3c2-4a8e-b3f2-aeecaf22c4c7

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 36.184/2025

No Decreto nº 36.184/2025, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora Maria das Dores Perrud Candido, veiculada no dia 9 de janeiro de 2025, na Edição 1709/AnoVIII, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 10 de janeiro de 2025;

**Onde se lê:**

**“MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 309, de 9 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,”**

**Leia-se:**

**“MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 293, de 28 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,”**

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: a98f2b4e-3c48-4e2c-a411-ce79000ec2d9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO COMED Nº. 01/2025

**KARINA SACARDO DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de Janeiro de 2025, com início às 14h00, de forma presencial, no prédio do CEFORPPE (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jd Itaipú, Presidente Prudente -SP).

**PAUTA:**

- Posse de 2/3 dos membros do COMED referente ao mandato 2025-2028;
- Eleição da mesa diretora, mandato 2025-2026.

**ATENÇÃO:**

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 14 de Janeiro de 2025.

KARINA SACARDO DE SOUZA

**Presidente do COMED**

Publicado por: Cleomira Alves



### PORTARIA SEDUC Nº 01 /2025

*Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Seleção para análise e aprovação de propostas de trabalho apresentadas por OSCs participantes de Chamamento Público.*

**KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Seleção para análise e aprovação das propostas de trabalho (Plano de Trabalho) apresentadas por OSCs (Organização da Sociedade Civil) participantes de Chamamento Público, na seguinte conformidade:

- I - Aline Ferreira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica;
- II - Evandro Massaroti Munhoz - Supervisor de Ensino;
- III - Mayra Gomes Cadette - Departamento de Gestão Orçamentária;
- IV - Moises Oliveira Purga - Representando Coordenadoria de Gestão Educacional;
- V - Renata Nunes - Setor de Parcerias e Convênios.

**Art. 2º.** Compete a Comissão de Seleção nomeada por esta Portaria:

- I - Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas (Planos de Trabalho) apresentadas;
- II - Avaliar propostas (Planos de Trabalho) quanto ao mérito e classifica-los, mediante critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público;
- III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público;
- IV - Deliberar sobre as propostas e respectivos documentos apresentados;
- V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
- VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção interposto pelas proponentes;
- VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, bem como encaminhá-los a Secretaria de Assuntos Jurídicos, quando julgar necessário;
- VIII - Divulgar o resultado de julgamento dos recursos;
- IX- Deliberar sobre os casos omissos ao Edital de Chamamento Público.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2025.

#### KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves  
Código identificador: 29d7e030-b563-4622-a877-bd141079ed4b

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ASCICAMPP ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS DO CAMPO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO AEROPORTO, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA (APROP), ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIROS 1º DE MAIO, TIMBURI E PONTE ALTA, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE- OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura





familiar e do empreendedor familiar rural. - Processo Administrativo 12831/2024 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. IV, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2025.

Karina Gomes - Secretária de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 51e96387-152a-460b-993d-ac50e9118eec

### **CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 11/2024**

Na edição do Diário Oficial nº 1706/Ano VIII Página 2. Onde se lê: CONCORRÊNCIA 11/2024; Leia-se: CHAMADA 11/2024.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: ed374e4f-2e77-4d2e-a367-c62ba2964fdd

### **NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	336.996,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	30.506,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	30.506,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	5.311,92
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	167.190,00
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	15/01/2025	142.500,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	15/01/2025	887.527,00

Presidente Prudente, 15 de Janeiro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal  
Código identificador: 44d7cb38-617e-4d0d-a5e4-c6973032712f

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 470/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. - Tomada De Preços Nº 12/2022 OBJETO: construção da Casa SP Afro Brasil FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de 180. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 23 de maio de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5129/2022. ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: f6f9a0cd-6d0c-4ad6-ba96-84d05061b25f



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 55130/2024-APP** Data de Protocolo: 18/10/2024 CEVS: 354140616-561-004341-0-8 Data de Validade: 07/01/2025 Razão Social: **51.103.282 APARECIDA DE LOURDES TOMIAZI** CNPJ/CPF: 02.280.064/0001-19 Endereço: Rua FORTUNATO RIZZO, 576 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-310 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA DE LOURDES TOMIAZI MISAEL CPF: 04060441805.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o local estar fechado em todas as tentativas de inspeção e impossibilidade de contato com os responsáveis.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40600/2024-SPP** Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 354140616-477-000056-1-4 Data de Validade: 07/01/2025 Razão Social: **FARMÁCIA SOROCABANA LTDA** CNPJ/CPF: 55.340.327/0001-02 Endereço: Rua DOUTOR GURGEM, 511 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: VALDETUDE JOSÉ DE SOUSA CPF: 09759430819.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de a empresa ter sido autuada por não cumprimento da legislação no encerramento de suas atividades, não comunicando a Vigilância Sanitária e não cumprindo os requisitos para o encerramento de atividades farmacêuticas com venda de Medicamentos da Portaria 344/98.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 39797/2024-APP** Data de Protocolo: 15/07/2024 CEVS: 354140616-561-000631-1-8 Data de Validade: 12/12/2025 Razão Social: **ELIANA J. PIAI & CIA. LTDA. EPP** CNPJ/CPF: 05.869.070/0001-02 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 708 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA JOSEFA PIAI CPF: 02944811843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53589/2024-APP** Data de Protocolo: 15/10/2024 CEVS: 354140616-472-000371-1-7 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **PAVANI & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 72.722.697/0001-15 Endereço: Rua CARAMURU, 170 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. LEGAL: LAÉRCIO FERREIRA COUTINHO CPF: 00504034863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64301/2024-APP** Data de Protocolo: 26/11/2024 CEVS: 354140616-561-001552-1-7 Data de Validade: 18/12/2025 Razão Social: **MARA LUCIA DE SOUZA PEDRAZZA ME** CNPJ/CPF: 00.746.702/0001-19 Endereço: Rua JOSÉ GUILHETTI, 39 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARA LÚCIA DE SOUZA PEDRAZZA CPF: 13820065865.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 60667/2024-APP** Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 354140616-561-003559-1-7 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **FERNANDA DE FREITAS FERNANDES 34734885850** CNPJ/CPF: 30.753.698/0001-87 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 LOJA TÉRREA 14 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DE FREITAS FERNANDES CPF: 34734885850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42296/2024-SPP** Data de Protocolo: 30/07/2024 CEVS: 354140616-960-002032-1-1 Data de Validade: 07/01/2026 Razão Social: **33.730.332 THAUANE CAMPOS MENDES RODRIGUES** CNPJ/CPF: 33.730.332/0001-80 Endereço: Rua MARIA LUIZA BASTOS, 149 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-050 UF: SP Resp. LEGAL: THAUANE CAMPOS MENDES RODRIGUES CPF: 44696933830.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44346/2024-SPP** Data de Protocolo: 09/08/2024 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 Data de Validade: 02/09/2025 Razão Social: **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A** CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA CPF: 04762015784 Resp. Técnico: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 CBO: 22315 Conselho Prof.:



CRM No. Inscr.:97.965 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47189/2024-APP** Data de Protocolo: 30/08/2024 CEVS: 354140616-863-000963-1-8 CEVS: 354140616-863-001040-1-9 CEVS: 354140616-863-001041-1-6 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **TREVISI E TREVISI ORTODONTIA S/S - ME** CNPJ/CPF: 09.024.711/0001-70 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1526 VILA ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CHICARELLI TREVISI CPF: 22640009885 Resp. Técnico: RENATA CHICARELLI TREVISI CPF: 22640009885 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70.794 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44565/2024-SPP** Data de Protocolo: 01/10/2024 CEVS: 354140616-863-000534-1-4 CEVS: 354140616-863-000975-1-9 Data de Validade: 09/12/2024 Razão Social: **FABIO JORGE SAAB** CNPJ/CPF: 219.418.548-85 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1526 VILA ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JORGE SAAB CPF: 21941854885 Resp. Técnico: FABIO JORGE SAAB CPF: 21941854885 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76.859 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2841(66373)/2023-SPP** Data de Protocolo: 16/10/2023 CEVS: 354140616-960-001617-1-3 Data de Validade: 16/10/2023 Razão Social: **LUCIANA MORENO MUNHOZ** CNPJ/CPF: 265.604.308-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 61 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 109010-260 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MORENO MUNHOZ CPF: 26560430855.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**

**67271/2024-SPP** Data de Protocolo: 19/12/2024 CEVS: 354140616-861-000032-1-2 Data de Validade: 08/01/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES KM 01, S/N UMUARAMA 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: GUSTAVO PAIÃO DOS SANTOS CPF: 09760181878 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 19.997 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 38270/2024-APP** Data de Protocolo: 04/07/2024 CEVS: 354140616-561-004115-1-5 Data de Validade: 04/07/2024 Razão Social: **48.477.774 GABRIEL LOPES DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 48.477.774/0001-34 Endereço: Rua FORTUNATO RIZZO, 576 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 109026-310 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL LOPES DOS SANTOS CPF: 44670216805.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53080/2024-APP** Data de Protocolo: 09/10/2024 CEVS: 354140616-109-000052-1-5 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **PANIFICADORA CHANTILLY DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 65.451.221/0001-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 905 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ COLADELLO CPF: 54383382800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 752/2025-OPP** Data de Protocolo: 09/01/2025 CEVS: 354140616-493-000087-1-0 Data de Validade: 09/01/2026 Razão Social: **D.A PARIS CABANILLAS TRANSPORTES** CNPJ/CPF: 30.288.753/0001-05 Endereço: Rua MAX BOUDIN, 247 PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-100 UF: SP Resp. LEGAL: DONIZETI ANTONIO PARIS CABANILLAS CPF: 03545453880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58402/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/11/2024 CEVS: 354140616-863-000689-1-8 CEVS: 354140616-863-000690-1-9 Data de Validade: 10/01/2026 Razão Social: **MARCOS MORAES TORREZAN** CNPJ/CPF: 080.267.388-02 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 966 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 43.656 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 985/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/01/2025 CEVS: 354140616-865-000930-1-7 Data de Validade: 22/11/2025 Razão Social: **FERNANDES & RAMOS REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 40.911.451/0001-03 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 414 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER LUIZ RAMOS CPF: 81558635904 Resp. Técnico: JULIANA ALVES PEREIRA CPF: 42195099844 CBO: 223660 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 241.366-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47037/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/12/2024 CEVS: 354140616-865-000300-1-5 Data de Validade: 10/01/2026 Razão Social: **STÚDIO SALUS CLÍNICA DE REABILIT FÍSICA E LONGEVIDADE LTDA** CNPJ/CPF: 13.230.779/0001-83 Endereço: Rua LUIZ PERETTI, 159 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 Resp. Técnico: LARA MADEIRAL NETTO CPF: 32952602816 CBO: 223660 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 54.689-LTF UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 079/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/01/2025 CEVS: 354140616-863-000205-1-6 Data de Validade: 10/01/2026 Razão Social: **COTE - CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA ESPORTIVA LTDA** CNPJ/CPF: 08.333.612/0001-08 Endereço: Rua DOMINGOS DE MORAES, 451 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ANTONIO ROSSI MACHADO CPF: 10934873801 Resp. Técnico: JOÃO ANTONIO ROSSI MACHADO CPF: 10934873801 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84.456 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 173/2025-SPP** Data de Protocolo: 06/01/2025 CEVS: 354140616-863-002226-1-5 Data de Validade: 08/01/2026 Razão Social: **CLIN MED MARGARETE AP JAC LIMA & CIA LTDA -EPP** CNPJ/CPF: 17.538.742/0001-78 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 Resp. Técnico: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 102.583 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67571-2024/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354140616-865-000283-1-2 Data de Validade: 13/01/2025 Razão Social: **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUES FILHO, 585 RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: RENATA BICEGLIA FRANÇA CPF: 37070455879 CBO: 223660 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 148.742-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2916(68163)/2023-APP** Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 354140616-561-001000-1-3 Data de Validade: 09/01/2026 Razão Social: **PEREIRA & GOMES LANCHES & PIZZAS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.641.555/0001-76 Endereço: Rua DESBRAVADOR CEARÁ, 814 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO GERBASI GOMES DOS SANTOS CPF: 35479429850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3010(71498)/2023-APP** Data de Protocolo: 06/11/2023 CEVS: 354140616-562-000412-1-1 Data de Validade: 14/03/2025 Razão Social:



**LUCIANE BARTOLOMEU DO AMARAL 34039928881** CNPJ/CPF: inclusive sujeito(s) ao cancelamentodeste documento.  
37.655.932/0001-82 Endereço: Rua JOSÉ ALFARO, 400 LOJA C PARQUE  
SÃO MATHEUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-210 UF: PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.  
SP Resp. LEGAL: LUCIANE BARTOLOMEU DO AMARAL CPF: 34039928881.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimentode tais exigências, ficando

**PAULO GONÇALVES R. NETO**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo  
Código identificador: c0f24752-0b48-4e46-b316-21b540c9fefb

**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2025**

**ÓRGÃO:** Prudenprev

**PROCESSO 1DOC Nº:** 320/2024

**OBJETO:** Contratação de solução de tecnologia da informação e serviços especializados, com mão de obra para hospedagem do portal da Prudenprev, que tange também de forma combinada e integrada funcionalidades e rotinas de manutenção e suporte do software, e-mails e backup em nuvem, pelo período de 12 meses.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021

**INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 17/01/2025

**FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05/02/2025, às 8h59min

**DATA DA SESSÃO:** 05/02/2025 às 9h00m

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grupo de Itens

**LINK:** <https://www.compras.gov.br>

**LINK EDITAL:** <https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações >Licitações; <https://compras.gov.br>.

Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

**João Donizete Veloso dos Santos**

**Superintendente**

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Código identificador: 32bb8de9-56f0-4ba8-b9eb-83aa15e0fc29

**ERRATA - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Na publicação da Autorização de Contratação do Processo Administrativo 307/2024, veiculada em 15/01/2025,

Onde se Lê:

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNI.
1	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	6	R\$ 181,9167
2	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	1	R\$ 193,61
3	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	12	R\$ 16,7967

Leia-se:



Nº Item	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNI.
1	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	6	R\$ 78,0700
2	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	1	R\$ 168,0000
3	54.200.979 ANA CLARA ALVES	54.200.979/0001-70	12	R\$ 14,0000

Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2025

João Donizete Veloso dos Santos  
Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Código identificador: ebd3f627-4a0d-43f9-b848-073f2affb865

### TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2025 AO CONTRATO 001/2023

**PRUDENPREV**

**CNPJ: 04.794.805/0001-05**

**Contratante:** Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

**Contratada:** Universalprev Software e Consultoria Ltda - EPP, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 2900, Sala 311, Bairro Bunitis, CEP. 30575-180, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

**Processo Administrativo:** 10218/2022; **Contrato nº:** 001/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informação em gestão previdenciária, com foco em RPPS, incluindo a licença e uso de software, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte técnico continuado.

**FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de fevereiro de 2026, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 10218/2022.

**Assinatura:** 14 de janeiro de 2025.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Código identificador: 9e3f55b6-3378-4440-af03-3607b7d147c7

### TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2025 AO CONTRATO 003/2023

**PRUDENPREV**

**CNPJ: 04.794.805/0001-05**

**Contratante:** Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

**Contratada:** Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA EPP, com sede na Rua Comendador Araújo, Nº 143, Conjunto 101, 10º Andar, Centro, CEP 80.420 900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Processo Administrativo:** 13924/2022; **Contrato nº:** 003/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao regime próprio de previdência social.

**FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 13 de fevereiro de 2026, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 13924/2022.

**Assinatura:** 14 de janeiro de 2025.

João Donizete Veloso dos Santos



Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia  
Código identificador: 0fb36aec-c72e-4464-bc2b-7fe06f026e58

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM**

**PORTARIA - ATRIBUIÇÃO - CONTADOR - SASSOM**

Portaria 01/2025

O Presidente do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM, nos uso de suas atribuições administrativas dadas pela lei complementar 194/2013, art. 29, decide:

Art. 1º Atestar que as atribuições de CONTADOR do SASSOM são exercidas, desde 19 de dezembro de 2024, pela servidora pública efetiva JULIANA POLETTI NOCHI, CPF 383.077.368-46, contadora com registro profissional (CRC) 1PR-064287/O-9 T-SP, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Presidente Prudente, em 15 de janeiro de 2025

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida  
Código identificador: 6a9f8aab-cc04-46da-bc84-76d43e63e203

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**ATO DA MESA Nº 07/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

**DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ISIS MARIA DE SÁ**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador LUIS CESAR SAITO SANTOS, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário



Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: d0e9b76f-e76d-45c3-b228-3b9083ddbefcd

### ATO DA MESA Nº 12/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **VERLEI FRANCISCO XAVIER**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: f96ecb05-ca6a-4ae5-8314-14c0efa74c28

### ATO DA MESA Nº 13/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **APARECIDO DONIZETE DONATON**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador ENIO LUIZ TENORIO PERRONE, e a contar de 07 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**





Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: 267cdcf5-7e1f-4def-ac42-553284196b1b

### ATO DA MESA Nº 14/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **SILVIO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, e a contar de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: a004dc1c-2ef1-4c5b-b7b3-a7bd8de70070

### ATO DA MESA Nº 15/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **LORENA CAROLINE DE SOUZA BARREIROS**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA, e a contar de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente



**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves

Código identificador: 66db8ce7-29a6-4191-b3d0-c81dc0b31f8e

### **ATO DA MESA Nº 16/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **EDSON RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador DEMERSON DIAS, e a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves

Código identificador: c5736c92-56c0-47ca-976d-c81a23c66b63

### **ATO DA MESA Nº 17/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **MAURÍCIO JÚNIOR GUIMARÃES ALVES**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador EDUARDO CESAR DA SILVA OLIVEIRA, e a contar de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.



**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: 54776641-40fe-4910-a724-eb38eee9b572

**ATO DA MESA Nº 18/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

**DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 2º, Anexo II, da Resolução nº 350, de 01.12.2020, **JOÃO GUALBERTO DE PAULA**, para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CMCC.1, de provimento em Comissão, lotado na Câmara Municipal, e a contar de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: fc3087c4-e632-4312-b68c-8cbb13edb69a

**ATO DA MESA Nº 19/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

**DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 2º, Anexo II, da Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ANTONIO CARLOS IGNÁCIO**, para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo CMCC.1, de provimento em Comissão, lotado na Câmara Municipal, e a contar de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 14 de janeiro de 2025.



**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS,**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: 66b0a2b9-c09e-44b3-b787-a77b7732e5c5

**ATO DA MESA Nº 20/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

**DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **JUAN HENRIQUE NUNES GARCIA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador GUILHERME DA SILVA ALENCAR, e a contar de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 14 de janeiro de 2025.

**WILLIAM CÉSAR LEITE**

Presidente

**EDGAR TERTULIANO CALDEIRA**

Primeiro Secretário

**ARISTEU SANTOS PENALVA DE OLIVEIRA**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves  
Código identificador: 1dfbcb29-3ef1-43b5-954e-b2884b449e45



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Alexandre de Barros Marini**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP